

DECISÃO COREN-AP Nº 008, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Aprova o Parecer Técnico nº 068/2022, sobre Remanejamento de Setor dos Profissionais de Enfermagem dentro da Unidade Hospitalar.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o Protocolo Administrativo nº **P2022007643** – CEE-HMML, que trata da solicitação de parecer sobre remanejamento de setor dos profissionais de Enfermagem dentro da Unidade Hospitalar;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Regional de Enfermagem descrita no art. 15, incisos II, III, V, VIII da Lei nº 5.905/73, que atribui ao Regional o dever de disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal, conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, zelar pelo bom conceito da profissão, entre outras providências.

CONSIDERANDO o art. 11, 12 e 13, inciso I, da Lei nº 7.498/86, a qual dispõe sobre o exercício da enfermagem, dispondo de competências privativas do enfermeiro.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 94406/1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício de Enfermagem, e dá outras providencias;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 564/2017, que aprova o novo Código de Ética dos profissionais de Enfermem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 543/2017, que estabelece os parâmetros mínimos para dimensionar o quantitativo de profissionais das diferentes categorias de enfermagem para os serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 509/2016, que normatiza a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), pelo Serviço de Enfermagem, e define as atribuições do Enfermeiro Responsável Técnico (RT), dentre elas a de realizar o dimensionamento de pessoal de enfermagem;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico COREN-AP Nº 068/2022 lido e aprovado na 549ª Reunião Ordinária de Plenária, que ocorreu nos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 2022;

DECIDE:

Art. 1º - APROVAR o Parecer Técnico COREN-AP Nº 068/2022 em sua íntegra, sobre remanejamento de setor de profissionais de enfermagem dentro da Unidade Hospitalar;

Art. 2º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 26 de janeiro de 2023.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898

DR. DONATO FARIAS DA COSTA
Secretário do COREN/AP
COREN/AP nº 132300

Avenida Duque de Caxias, 1308, 944 – Central
CEP 68900-081 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
WebSite: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br